CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO/ INSTRUMENTO LEGAL FOI PUBLICADO NESTA DATA POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, NA FORMA DO DISPOSTO NO INCISO XIII DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8.666/93, INCISO X DO ARTIGO 28 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ARTIGO 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NOS TERMOS RECOMENDADOS PELOS STJ NO RESP. 105.232-CE 1996 0053484-5
MARANGUAPE, 10 DE Maio DE 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO I

DECRETO Nº 7281/2021-GAP-DE 10 DE MAIO DE 2021.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES.

O Prefeito Municipal de Maranguape, Senhor **ÁTILA CORDEIRO CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o artigo 95, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maranguape,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES**, a ser realizada no dia 10 de Junho de 2021, tendo como Tema Central: **"GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA"**, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

EIXO I - "A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";

EIXO II - "O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema";

EIXO III - "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade";

Art. 2º - A **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES** será presidida pela Coordenadora de Políticas Públicas da Mulher, **MÁRCIA DIOGO DE SOUZA ANDRADE.**

Art. 3º - Será constituída a Comissão Organizadora a qual será responsável pela realização dos trabalhos da **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES,** composta pelos seguintes membros: ANDRÉA NUNES DE MATOS, MARIA HELENITA RAULINO SOARES, JEANICE CÂNDIDO SOUSA, SARA MARTINS SILVA E FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE.

Art. 4º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da **3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES** que disporá sobre sua organização, funcionamento e seus processos eleitorais de conselheiros da sociedade civil e dos delegados para a Etapa Estadual da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipalde assistência social ou correlata.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, EM MARANGUAPE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

ÁTILA CORDEIRO CÂMARA
PREFEITO DE MARANGUAPE-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
VISTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO